

Projeto de Lei nº. 70/2010

Autoriza a alienação de veículo pertencente ao Patrimônio do Município e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo solicita autorização para alienar veículo inservível à administração, tendo em vista a ocorrência de acidente de trânsito no qual não houve responsabilidade da Administração, e que, segundo os orçamentos anexados ao projeto, para conserto do bem, serão suportados valores superiores aos de sua avaliação conforme tabela oficial.

Foram juntados os orçamentos para o possível conserto do veículo, boletim de Laudo de Reavaliação, Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito, fotocópia do documento do veículo e da CNH do condutor, Termo de Declaração do condutor e Avaliação de carros usados (Tabela FIPE).

Não foram encontrados impedimentos legais à aprovação do projeto, tendo em vista o proveito que a alienação do bem trará à Administração.

É o parecer.

Castro, 20 de agosto de 2.010.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548